



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVÊ-SE

Em 15 de 08 de 1994

Raniere Barbosa
DIRETOR

LEI Nº 2.821

ARQUIVÊ-SE
Em 01 de 07 de 1994
Presidente

De, 30 de dezembro de 1993

FAZ DENOMINAÇÃO DE CRECHE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a se -
guinte,

L E I

ART. 1º: Fica denominada de **MÁRCIA SIL-
WEIRA RABELO** uma das novas creches de Campina Grande.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor a
partir da data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em
contrário.


FÉLIX ARAÚJO FILHO

Prefeito